



DECRETO Nº. 485/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

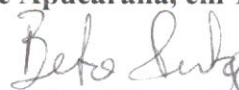
Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como específica:

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas Poder de Polícia	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014, Fonte 510 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública



ANEXO I

DECRETO Nº. 485/2015 DE 17/09/2015

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS
ADICIONAIS**

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são inclusos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei nº 171/2014, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2015.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal